



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1052 | 01 de abril de 2019



IPTU2019 BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

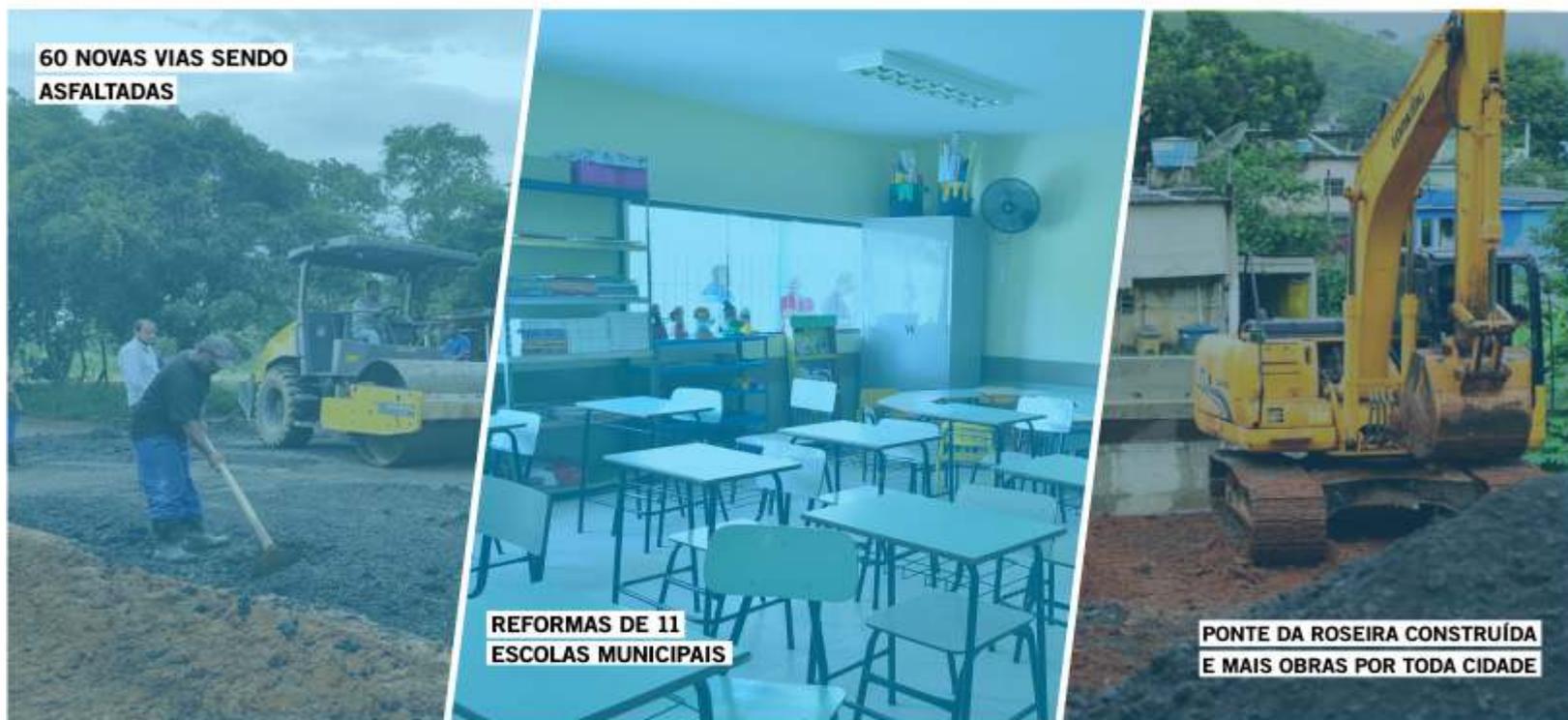
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Ambiente.....	17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	19
Secretaria Municipal de Saúde.....	22



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

DECRETO Nº 014 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Substitui a Suplente Representante do Poder Público, no Decreto nº 008 de 11/03/2019, que compõe o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí - COMBARRA. ”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 008 de 11 de março de 2019, que constituiu o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí – COMBARRA, para o Biênio 2019-2020;

CONSIDERANDO o Memo nº 107/2019, da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI no Decreto nº 008 de 11 de março de 2019, a Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Obras Públicas –

Suplente: Margareth Pereira Dias por Felipe Bernardes Ávila Duboc.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 008/19.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

DECRETO Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNES DE TAE/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal - LOM.

DECRETA

Art.1º- Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela de TAE (tarifa de água e esgoto) para pagamento nas condições previstas, até o dia 10 de abril de 2019.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º-A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível em defesa dos direitos dos contribuintes.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2019,

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4272/19
Smf/vt/smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 3088 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a determinar a realização de vistorias em equipamentos urbanos como pontes, passarelas e viadutos, além da publicação no sítio oficial do Município de Barra do Piraí, o resultado das mesmas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a determinar vistorias pelos órgãos competentes da iniciativa pública ou privada em equipamentos urbanos tais como: pontes, passarelas e viadutos no âmbito do município de Barra do Piraí, bem como a publicação no sítio oficial do Município resultado dessas vistorias.

Art. 2º - As informações acerca das vistorias a serem realizadas deverão conter:

I - local em que a vistoria foi realizada;

II - data da vistoria;

III - nome do responsável técnico pelo ato e órgão público ou privado a que está adstrito;

IV - outras anotações relevantes que o responsável técnico pela vistoria efetuar.

Art. 3º - O Chefe do Executivo, regulamentará no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 006/2019
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 3089 DE 25 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: "ACRESCE O INCISO IV AO ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 501 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, CRIANDO O CONSELHO FISCALIZATÓRIO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce o inciso IV ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000, criando o Conselho Fiscalizatório Legislativo, o qual será composto por 03 (três) Edis, sob a escolha do Presidente da Câmara quando da votação de as Comissões, excepcionalmente, neste ano, até a aprovação deste projeto.

Art. 2º - Acresce o §14º ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000 que terá a seguinte redação:

§14º - Não se aplicam os parágrafos 1º, 2º, 3º, 6º e 13º ao Conselho Fiscalizatório Legislativo.

Art. 3º - Acresce o §15º ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000 que terá a seguinte redação:

§15º - Ao CONSELHO FISCALIZATÓRIO LEGISLATIVO deve ser remetido cópia das atas de reuniões dos demais órgãos deliberativos para fiscalizações e acompanhamento.

Art. 4º - Acresce o §16º ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000 que terá a seguinte redação:

§16º - É vedado a percepção de jeton pelos integrantes do CONSELHO FISCALIZATÓRIO LEGISLATIVO ou qualquer outro tipo de remuneração diante de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 014/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: “Fica criada a Fundação MAIS VIDA e dá outras providências.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Fundação Laboratório MAIS VIDA, com caráter de Fundação Pública no regime de Direito Público, a qual se regerá por Estatuto na qual constará a obrigatoriedade de a direção da Fundação promover sua transformação para o regime de Direito Privado no prazo de 4 anos.

Art. 2o. A Fundação terá por objetivo criar e manter o Laboratório MAIS VIDA, o Instituto Científico, Tecnológico e de Inovação – ICT, com sede em Barra do Piraí, e a empresa BARRA DO PIRAÍ S/A.

§1º. O Laboratório MAIS VIDA terá como objetivo a produção, a manipulação, ou qualquer outro tipo de manuseio de ativos farmacêuticos.

§2º. O ICT terá por objetivo a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico e tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

§3º. A empresa BARRA DO PIRAÍ S/A terá como objeto: gerenciar, organizar e estruturar o capital tecnológico e científico para promover e estimular as atividades econômicas do Município, podendo, para isso:

I. Fabricar, prioritariamente, para os setores públicos Federais, Estaduais e Municipais, medicamentos, produtos biológicos (hemoderivados, vacinas e reagentes) e produtos quimioterápicos, de uso humano e veterinário;

II. Fabricar, sem prejuízo do mencionado no item anterior, produtos farmacêuticos destinados ao comércio em geral;

III. Realizar e promover estudos e pesquisas nos campos farmacêutico, biológico, econômico e social, visando à melhoria das condições da produção, do controle de doenças e da organização e utilização dos serviços de saúde;

IV. Realizar serviços de diagnóstico, laboratoriais e epidemiológicos, bem como desenvolver programas de controle de doenças e outros agravos que ameacem a saúde pública;

V. Promover a formação de quadros técnicos voltados para o atendimento do setor saúde;

VI. Estabelecer convênios ou contratos com entidades Públicas ou Privadas, visando à prestação de consultorias, serviços ou desenvolvimento de projetos especiais na área de saúde.

VII. Vender, ao comércio em geral, medicamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros;

VIII. Importar e exportar medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, equipamentos e serviços.

IX. Explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas realizadas;

X. Requerer o registro de patentes;

XI. Alavancar oportunidades tecnológicas e promover o desenvolvimento de bens e serviços, transferindo-os para a sociedade, prioritariamente através da expansão e complementação da infraestrutura e competências do da Companhia;

XII. Contribuir com as políticas públicas, no âmbito federal, estadual e municipal, bem como com a política industrial, tecnológica e de comércio exterior, relacionadas com a promoção da ciência, educação, tecnologia, cultura e inovação, pela aplicação de mecanismos que facilitem a integração entre institutos de pesquisas, universidades e empresas;

XIII. Alavancar oportunidades tecnológicas e promover o desenvolvimento de bens e serviços, transferindo-os para a sociedade, para a satisfação do interesse público;

XIV. Promover e estimular a proteção das criações, avaliar os resultados das pesquisas e acompanhar os pedidos de patentes ou direitos autorais depositados ou registrados pela Cia ou por seus associados mediante a celebração de instrumentos jurídicos correlatos, concedendo as licenças de uso dos produtos e sistemas, de acordo com a legislação

vigente, por meio de contratos específicos;

XV. Celebrar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos jurídicos necessários, relacionados com a transferência de tecnologia e licenciamento, para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida que tenha desenvolvido, com as autoridades constituídas, com outros institutos de pesquisas, universidades e empresas para manutenção e garantia dos seus objetivos e particularmente das ações voltadas à disseminação do conhecimento técnico-científico;

XVI. Cooperar e se afiliar com instituições congêneres nacionais públicas ou privadas, assim como com instituições estrangeiras, transnacionais ou internacionais, para obtenção de apoio financeiro, incentivos fiscais e captação de recursos de risco;

XVII. Realizar e apoiar congressos, simpósios, seminários e conferências para a difusão dos trabalhos técnicos desenvolvidos a partir das experiências obtidas e das atividades compartilhadas;

XVIII. Prover a adequada forma de utilização dos ensaios, pesquisas e resultados desenvolvidos no âmbito de sua especialidade a empresas públicas e privadas, assim como a agências regionais devidamente constituídas, outras organizações interessadas e o público em geral;

XIX. Incentivar a formação de recursos humanos qualificados, em particular na área de tecnologia da informação e comunicação e suas técnicas de projeto, desenvolvimento, instalação, manutenção, distribuição, treinamento, atualização, consultoria, garantia e assistência técnica, por meio de seu instrumental científico e desenvolver suas aplicações em pesquisa básica e tecnológica nos setores industrial e comercial, no setor de saúde, assim como nos meios culturais, educacionais, de entretenimento, segurança e demais áreas correlatas;

XX. Desenvolver, gerar bens e/ou licenciar, para utilização de terceiros, produtos e serviços de alta tecnologia, que guardem relação com a sua produção científica e tecnológica;

XXI. Promover o agrupamento de entidades afins com instituições de base tecnológica, com o propósito de disseminar suas inovações tecnológicas e de apoiar a pesquisa e desenvolvimento, assim como as inovações no campo produtivo, de maneira a incorporar a tecnologia desenvolvida a empresas incubadas de base tecnológica e inovadora;

XXII. Desenvolver produtos e tecnologias dotados das mais atualizadas técnicas, que atendam as especificações e normas vigentes, de modo a garantir a qualidade e a adequação das funcionalidades desenvolvidas, no que se refere ao desempenho, operacionalidade e segurança;

XXIII. Acorrer às chamadas públicas, chamamentos, licitações, pregões e demais formas de contratação, promovidas pelos órgãos de fomento à pesquisa e demais instituições federais, estaduais e municipais, para o desenvolvimento de atividades concernentes à sua especificidade;

XXIV. Favorecer a criação de um Ambiente Cultural Científico Tecnológico que possibilite o desenvolvimento de novos produtos e o acolhimento mais estreito de atividades científicas e tecnológicas mundiais, além da otimização da capacidade inovativa das empresas, tornando-as aptas a vencerem competidores externos; e

XXV. Realizar Estudos Ambientais e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

§3º. Para atingir seus objetivos a Fundação MAIS VIDA poderá conveniar-se a outras instituições com iguais objetivos ou que lhe garantam acesso a seus objetivos.

Art. 3º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a criação de Estatuto que regulará todo o funcionamento da Fundação MAIS VIDA, bem como seus demais órgãos.

Parágrafo único. O Estatuto obedecerá às normas desta Lei.



Art. 4º. A Fundação será pública com Personalidade Jurídica de Direito Público até sua transformação em Personalidade Jurídica de Direito Privado.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades a Fundação MAIS VIDA poderá:

- I. Formar acordos, convênios, ou outros instrumentos congêneres com instituições no mesmo ramo de atividade ou diversa.
- II. Modificar sua personalidade jurídica de forma a tornar-se uma entidade autônoma, a qual adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os Estatutos e o decreto que os aprovar.
- III. Colaborar na execução da política de integração municipal, em consonância com os planos de desenvolvimento;
- IV. Promover ou participar de programas de desenvolvimento comunitário com as populações interioranas.
- V. Promover, com os estágios de universitários, o desenvolvimento de novas tecnologias e a ampliação do conhecimento;
- VI. Abrir perspectivas para fixação de técnicos em nível médio ou superior nas áreas em que atuarem;
- VII. Desenvolver, junto às populações carentes, o treinamento especializado de nível médio, incentivando o mercado de trabalho e o aprimoramento da mão-de-obra qualificada;
- VIII. Contribuir para a promoção, coordenação e realização de pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade nacional;

Art. 5º. O patrimônio da Fundação será constituído:

- I. Pelos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e que sejam utilizados nas atividades que são seus objetivos, descritos conforme no Parágrafo único do art. 8º;
- II. Pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pelo Município, por entidades públicas e por particulares;
- III. Pelas dotações 0000 – Recurso Próprio; 0022 – Média e Alta Complexidade e 0023 – PAB – Programa de Assistência Básica, destinadas à implantação da Fundação, a constituição do Laboratório MAIS VIDA e a constituição do ICT;
- IV. Doações, subvenções, auxílios, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado;
- V. Contribuições provenientes de acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VI. Rendas ou emolumentos provenientes de serviços prestados a pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- VII. Outras rendas eventuais.

§ 1º. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

§ 2º. No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados à outra de igual finalidade ou, não havendo ao Patrimônio do Município.

Art. 6º. O Presidente da Fundação será escolhido pelo Prefeito para o exercício da função e a presidirá pelo prazo de 4 (quatro) anos permitida a recondução que se fará na forma do Estatuto.

Parágrafo único. O primeiro presidente poderá ser nomeado por 2 anos.

Art. 7º. A Fundação, sem ônus e mediante escritura pública, receberá, em doação, os bens móveis e imóveis necessários à sua constituição e a realização de seus objetivos.

Parágrafo único. Para consecução deste artigo poderão ser praticados todos os atos necessários à integração ao patrimônio da Fundação dos bens e direitos explicitados nos artigos anteriores.

Art. 8º. Para manutenção da Fundação, o Orçamento consignará, anualmente, recursos sob a forma de dotação global, sem prejuízo de concessões de dotações específicas, que sejam afetas as suas finalidades.

Parágrafo único. A instalação da Fundação dar-se-á em prédio localizado no Distrito de Vargem Alegre, onde outrora acolhia o Hospital Psiquiátrico Estadual, mais precisamente em uma área útil de 642,50m², a ser disponibilizado para tanto pelo Prefeito Municipal;

Art. 9º. A Fundação será administrada por um Conselho Diretor composto na forma do Estatuto.

§ 1º. A primeira designação dos membros do Conselho Diretor será feita por ato do Prefeito.

§ 2º. As demais designações serão feitas por ato do Prefeito, que os escolherá em lista triplíce apresentada, para cada vaga, pelos integrantes do Laboratório MAIS VIDA e pelo ICT, obedecidas às exigências legais e o disposto no Estatuto desses.

§ 3º. A remuneração do Presidente será a mesma da que couber aos Secretários Municipais.

Art. 10. A estrutura e funcionamento do Laboratório MAIS VIDA, do ICT, e da Barra do Pirai S/A, serão objeto de Estatuto quando esses já estiverem instalados.

Art. 11. O ICT gozará de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, nos termos da legislação vigente e do Estatuto.

Parágrafo único. Os órgãos técnicos e didáticos, deliberativos ou consultivos do ICT, e suas unidades, serão organizados de acordo com o que dispuser o Estatuto.

Art. 12. O regime jurídico do pessoal da Fundação MAIS VIDA será o celetista.

Parágrafo único. O regime jurídico de pessoal das demais Entidades jurídicas aqui disciplinadas será o celetista.

Art. 13. Para o exercício de suas funções institucionais fica o Poder Executivo autorizado a ceder funcionários necessários a realização dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais), sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para pessoal e R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para material, a fim de recepcionar eventuais Emendas Parlamentares e/ou Recursos outros.

Art. 15. O Orçamento do Município consignará no exercício de 2019, dotação para cumprimento das finalidades institucionais da Fundação MAIS VIDA.

Art. 16. Caberá à Fundação MAIS VIDA a instalação e a manutenção do ICT e do Laboratório MAIS VIDA.

§1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo a Fundação MAIS VIDA poderá proceder às contratações de Obras e Serviços necessários à construção, instalação e manutenção do Laboratório MAIS VIDA e do ICT.

§2º. Para a execução do disposto ao caput e parágrafo 1º a Fundação MAIS VIDA poderá se fazer auxiliar no todo ou em parte de mão-de-obra, serviços e equipamentos do Município.

Art. 17. Ao Tribunal de Contas a Fundação prestará, anualmente contas de todo o seu movimento financeiro, que compreenderá o Laboratório MAIS VIDA e o ICT.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 064/GP/2018
Projeto de Lei Complementar nº 008/2018
Autor: Executivo Municipal



PORTARIA Nº 415/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras SIMONE PEREIRA PIRES DE ASSIS – mat.7502 e MÁRCIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA – mat. 10528, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 05/2019, firmado com a empresa Bar e Mercearia Muqueca Ltda, Processonº943/2018, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Abrigo Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º -Asservidoras ora designadasficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 943/18
smg/mjml

PORTARIA Nº 416/2019

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora MARIANA SAYDE DE AZEVEDO SOUZA RIBEIRO, matrícula 10045,do cargo de Professor I – Ciências, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 080/2019 – FNS - SMRH
smg/smrh

PORTARIA Nº 417/2019

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, aservidora VIVIANE MOTTA SCHMIDT, mat. 8827, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 18/2019, celebrado com a empresa FETRANSPORT – FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que tem como objeto o Fornecimento de Vale Transporte, para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí, conforme Processo nº 16.029/18.

Art. 2º -A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 16.029/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 418/2019

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, aservidora VIVIANE MOTTA SCHMIDT – mat. 8827, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 12/2019, celebrado com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS, que tem como objeto o Prestação de serviços de Vale Transporte, para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí, conforme Processo nº 16.030/18.

Art. 2º -A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 16.030/18
smg/ebmp



PORTARIA Nº 419/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Processo Administrativo nº 2584/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a cota do Procurador efetivo às fls. 05/08, do referido processo.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores Larissa de Andrade Ivo – mat. 9994, Crislaine Lacerda Costa da Silva – mat. 6038 e Joice Furtado da Silva Pinheiro – mat. 5433, para, sobre a Presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº2584/18 - sms, referente ao servidor Gerson Vieira Lima Junior.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2584/18 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 420/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AUGUSTO GUSTAVO BATISTA NUNES, docargo em comissão de Diretor da Divisão de Atendimento ao Cidadão – Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria de Governo, para o qual fora nomeado pela Portaria nº096/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 421/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat.9574, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 23/2019, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processonº2444/2019, que tem como objeto a aquisição de Material de Construção – Metálica.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2444/2019
smg/mjml

PORTARIA Nº 422/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat.9574, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 22/2019, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processonº2437/2019, que tem como objeto a aquisição de Material de Construção.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2437/2019
smg/mjml



PORTARIA Nº 423/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, AUGUSTO GUSTAVO BATISTA NUNES, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 424/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALEXSSANDRO TEIXEIRA NUNES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 7ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 425/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat.9574, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 24/2019, firmado com a empresa MULTINE-GÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI- ME por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Processonº2439/2019, que tem como objeto a aquisição de Material de Construção - Metálica.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2439/2019
smg/mjml

PORTARIA Nº 426/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 019/2019, de JORGE LUIS FERREIRA LIMA, ocorrido em 18/03/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Cadastrador C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JORGE LUIS FERREIRA LIMA- mat. 0156, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 082/2019 – FNS -MRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº 427/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 005/2019, de CLÁUDIA MARIA RAMOS QUAGLIA, ocorrido em 10/01/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Arquiteto, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora CLÁUDIA MARIA RAMOS QUAGLIA-mat. 0117, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 083/2019 – FNS -MRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 428/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCUS VINÍCIUS ARAGÃO EVANGELISTA, docargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização – Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria de Obras Públicas, para o qual fora nomeado pela Portaria nº1092/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO nº 115/2019 - smop
smg/ebmp

PORTARIA Nº 429/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA LETÍCIA CLIMACO DA SILVA, docargo em comissão de Diretor da Divisão de Topografia – Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria de Obras Públicas, para o qual fora nomeado pela Portaria nº1102/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO nº 116/2019 - smop
smg/ebmp

PORTARIA Nº 430/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, JOSÉ SECUNDINO VEIGA BUENO DA SILVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de Auditor Especial de Saúde – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO nº 032/2019 - smop
smg/ebmp



PORTARIA Nº 431/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ANA LETÍCIA CLIMACO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 116/2019 - smop
smg/ebmp



UniCesumar
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Graduação e Pós-Graduação
EaD com descontos de até **40%** para servidores e comissionados

ESTUDE com VALORES ESPECIAIS

Necessário comprovar vínculo empregatício com a Prefeitura de Barra do Piraí.



ADMINISTRAÇÃO

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 1051 de 28 de março de 2019, página 5.

ERRATA

Referente à homologação a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2019.

– Processo nº 7987/2018.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 02/2019

Leia-se: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019

Em 29 de março de 2019.

ERRATA

Processo nº 16029/2018

Contrato nº 018 / 2019

Objeto: Fornecimento de Vale transporte para os servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Empresa : Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR.

CNPJ. Nº 33.747.288/0001 - 11

Onde se lê: Vigência 26/02/2019 à 27/02/2020

Leia-se: Vigência 26/02/2019 à 25/02/2020

Barra do Piraí, 1 de abril de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017 (Na íntegra com todas as alterações)

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para o recebimento dos envelopes referentes à licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como coleta semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I e II deste Edital), com destinação final dos resíduos para ATERRO SANITÁRIO licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE), em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 9.222/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 02 de maio de 2019 às 14:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 098/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº: 16.102.141/0001-55 e a empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ Nº 08.221.047-0001-97.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 735/2018./SMAS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit	Valor total
17	Cadeira fixa secretária preta assento e encosto com espuma laminada, garantindo conforto e impedindo deformidades por uso contínuo, tipo de base em aço, tubo 7/8; capacidade de carga 110 kg (pés em aço) Altura do assento ao chão 45 cm	unid	110	Achei/ A 6002	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.940,00	

Data da Assinatura: 14 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Paloma Blunk dos Reis – Secretária Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 098/2018**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº: 16.102.141/0001-55 e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 735/2018./SMAS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit	Valor total
01	Fogão de piso - 4 bocas – linha branca - acendimento automático, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, 4 queimadores sendo pelo menos 1 família, tampa de vidro, grade no forno, capacidade mínima do forno 50 litros, tipo de gás glp, forno autolimpante. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	Unid	05	Itatiaia	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00
03	Ventilador de coluna, mínimo de 40 cm, mínimo 3 velocidades, ajuste de inclinação, grade removível, potência mínima de 80w, ajuste de altura. Cor preta.	Unid	20	Ventisilva	R\$ 164,75	R\$ 3.295,00
05	Freezer vertical frost free; com capacidade bruta de no mínimo 276 litros, armazenamento total de no min. 228 litros; pes estabilizadores com rodízios e travamento; na cor branca, com no mínimo 04 gavetas removíveis e deslizantes; com controle externo de temperatura; dimensões aproximadas do produto: 63,1 x 169,8 x 69,5 cm(l x a x p); 110v; com compartimento de congelamento rápido; com alarme; garantia de no mínimo 12 meses, com manual de em português; fabricacao de acordo com as normas vigentes.	Unid	03	Consul	R\$ 1.874,90	R\$ 5.624,70
06	Smart tv led 32' hd c/ conversor digital, full hd 1080p hdmi com conversor digital integrado. Entrada vga e pc/aux in e no mínimo 02 entradas hdmi. Conexões (quantidade mínima): 01 entrada usb (que permita reprodução de filme, música e foto), 02 entrada hdmi, 01 entrada de vídeo e áudio estéreo, 01 entrada de vídeo componente, 01 saída de áudio digital, 01 saída de vídeo e áudio estéreo. Recepção de canais: vhf, uhf, e catv (dtv). Garantia mínima de 01 ano.	Unid	08	Philco	R\$1.249,90	R\$ 9.999,20
07	Smartv led 42 polegadas full hd 1080p hdmi com conversor digital integrado. Entrada vga e pc/aux in e no mínimo 02 entradas hdmi. Conexões (quantidade mínima): 01 entrada usb (que permita reprodução de filme, música e foto), 02 entrada hdmi, 01 entrada de vídeo e áudio estéreo, 01 entrada de vídeo componente, 01 saída de áudio digital, 01 saída de vídeo e áudio estéreo. Recepção de canais: vhf, uhf, e catv (dtv). Garantia mínima de 01 ano.	Unid	1	Philco	R\$1.751,00	R\$ 1.751,00
08	Cômoda estrutura em mdp 12mm; portas e gavetas em mdp 15mm; dobradiças em alumínio; corrediças em plástico pvc; pintura laca com acabamento em alto brilho, altura: 93 cm largura: 93 cm profundidade: 40 cm, 1 porta e 5 gavetas, cor marrom claro.	Unid	20	Rodial	R\$ 214,75	R\$ 4.295,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1,3,5,6,7 E 8					R\$ 27.999,90	

Data da Assinatura: 14 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 27.999,90 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Paloma Blunk dos Reis – Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 098/2018**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº: 16.102.141/0001-55 e a empresa SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.115.693/0001-19.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 735/2018./SMAS.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit	Valor total
02	Forno de micro-ondas, capacidade mínima 30 litros, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	unid	05	Midea Liva	R\$ 491,99	\$2.459,95
VALOR TOTAL DO ITEM 2					R\$ 2.459,95	

Data da Assinatura: 14 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 2.459,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Paloma Blunk dos Reis – Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 31.406.606/0001-55.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E ACESSÓRIOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.493/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Raz - Galão 5ℓ	und	500	Eucatex	R\$ 38,00	R\$19.000,00
2	Desempenadeira Metálica de base lisa, sem dentes, com cabo de madeira	und	800	Max	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
3	Espátula Metálica rígida 04cm com cabo de madeira	und	50	Max	R\$ 6,90	R\$ 345,00
4	Espátula Metálica rígida 06cm com cabo de madeira	und	50	Max	R\$ 2,90	R\$ 145,00
5	Espátula Metálica rígida 12cm com cabo de madeira	und	50	Max	R\$ 9,95	R\$ 497,50
6	Espátula Plástica p/ Massa Corrida 9x13cm	und	200	Max	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
7	Estopa multiuso 500g	und	500	Pauliceia	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8	Fita Crepe 24mm X 50m	und	500	Norton	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
9	Fita Crepe 48mm X 50m	und	500	Norton	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
10	Gesso em Pó Secagem Lenta 40kg	und	500	Vetex	R\$ 38,00	R\$19.000,00
11	Lixa de Ferro gramatura 100 c/ 50 unidades	und	200	Norton	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
12	Lixa de Ferro gramatura 120 c/ 50 unidades	und	200	Norton	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
15	Lixa p/ Calafate gramatura 60 com 1 Metro	und	500	Norton	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
16	Massa Acrílica 18ℓ	und	500	Primer	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
17	Massa Corrida 18ℓ	und	500	Primer	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
18	Tinta Esmalte Sintético (cores a definir) 3,6 Gℓ	und	1500	Primer	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
21	Tinta PVA Branco Fosco 18ℓ	und	500	Primer	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
22	Solvente p/ Tinta Epóxi 5ℓ	und	100	Primer	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
23	Solvente p/ Tinta Esmalte 5ℓ	und	100	Primer	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
24	Catalisador p/ Tinta Epóxi 3,6 Gℓ	und	100	Primer	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
27	Rolo de Lã 9cm completo (camisa e cabo)	und	300	Copel	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	Rolo de Lã 23cm completo (camisa e cabo)	und	300	Copel	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
30	Rolo de Espuma 9cm completo (camisa e cabo)	und	300	Copel	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
31	Rolo de Espuma 15cm completo (camisa e cabo)	und	300	Copel	R\$ 2,20	R\$ 660,00
36	Trincha 2"	und	200	Copel	R\$ 2,00	R\$ 400,00
37	Trincha 2.1/2"	und	200	Copel	R\$ 2,00	R\$ 400,00
38	Trincha 3"	und	200	Copel	R\$ 3,00	R\$ 600,00
40	Bucha de Sisal 100g	und	1000	Copel	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA					R\$ 206.287,50	



Data da Assinatura: 20 de março de 2019.
 Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.
 Valor Total: R\$ 206.287,50 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 01.681.539/0001-16.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E ACESSÓRIOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.493/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Lixa p/ Parede gramatura 120 c/ 50 unidades	und	200	Carborundum	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
19	Tinta Acrílica p/ Piso Liso (cores a definir) 18ℓ	und	500	Vitória Tinta	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
20	Tinta Epóxi (cores a definir) 3,6 Gℓ	und	100	Opção Tintas	R\$ 174,50	R\$ 17.450,00
25	Tinta Fundo Prep. e Acabamento (cores a definir) 3,6 Litros (Tipo Ferrolack)	und	200	Sutil	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
26	Removedor de Tintas e Vernizes (Tipo Pintoff) 1ℓ	und	100	Opção	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 14,19,20,25 e 26					R\$ 99.150,00	

Data da Assinatura: 20 de março de 2019.
 Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.
 Valor Total: R\$ 99.150,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta reais).
 Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E ACESSÓRIOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.493/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Lixa p/ Parede gramatura 100 c/ 50 unidades	und	200	Alcar	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
28	Rolo de Lã 15cm completo (camisa e cabo)	und	300	Comepel	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 13 E 28					R\$ 6.197,00	

Data da Assinatura: 20 de março de 2019.
 Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.
 Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil cento e noventa e sete reais).
 Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.072.149/0001-03.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E ACESSÓRIOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.493/2018.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Rolo de Espuma 23cm completo (camisa e cabo)	und	300	Tigre	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
33	Rolo p/ Tinta Epóxi 9cm completo (camisa e cabo)	und	300	Roma	R\$ 1,94	R\$ 582,00
34	Rolo p/ Tinta Epóxi 15cm completo (camisa e cabo)	und	300	Roma	R\$ 2,84	R\$ 852,00
35	Rolo p/ Tinta Epóxi 23cm completo (camisa e cabo)	und	300	Roma	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
39	Trincha 4"	und	200	Tigre	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
VALOR TOTAL DOS ITENS Nº 32, 33, 34, 35 e 39					R\$ 7.947,00	

Data da Assinatura: 20 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 7.947,00 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	070/2018	Comunidade Evangélica de Barra do Piraí	31.847.403/0003-66	Atividades de organizações religiosas e filosóficas (COD 94.91-0-00)	13.222/2016	23K 621777; 7515502	
DISLAM	018/2019	Patrícia F. dos Santos Transportes	31.489.197/0001-06	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (COD 49.29-9-99) e o código (49.29-9-04)	16.437/2019	23k 620870; 7514422	
DISLAM	019/2019	Silvia Regina Pereira Cardoso	30.792.373/0001-03	Restaurante e similares (COD 56.11-2-01)	1.419/2019	23K 622952; 7516180	
DISLAM	020/2019	Quartier Alimentação Completa LTDA - ME	28.916.977/0001-72	Restaurante e similares (COD 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD 56.11-2-02) e (COD 56.11-2-03)	6.714/2018	23K 0606524; 7512781	
DISLAM	151/2018	A.M.G.Galdino - Restaurante	30.173.324/0001-92	Restaurante e similares (COD 56.11-2-01)	16.988/2018	23K 620851; 7515198	
DISLAM	023/2019	Paulo César Honório da Costa	007.455.797-10	Instalação hidráulica, sanitária e de gás (COD 43.22-3-01)	266/2019	23k 596657; 7516231	
DISLAM	027/2019	Pedro Mariotini Carotta Thome Gonçalves	31.714.964/0001-25	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (COD 47.63-6-03) e o código (COD 95.29-1-04)	273/2019	23K 622658; 7509419	

AVERBAÇÃO DE DISLAM304/2019

Conforme o que consta às folhas 29 do Processo Administrativo 18.078/2016, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 011/2017, de forma a incluir atividades constantes no CNPJ:

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-02)

Leia-se:

Atividade: Transporte escolar (COD. 49.24-8-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 79.11-2-00) e (COD. 49.29-9-02).

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 011/17.

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2019.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA310/2019

Conforme o que consta às folhas 180 do Processo Administrativo 7.868/2016, AVERBAMOS a LICENÇA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 0553/2016, de forma a alterar atividades constantes no CNPJ:

Na linha 13, da Página 1 de 2 aonde lê -se:

Atividade: Extração não artesanal de areia e seixo rolado (COD. 00.22.35)

Leia-se:

Atividade: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (COD. 08.10-0-06).

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da LEEM 0553/16.

• Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Piraí, 20 de março de 2019.

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente



AVERBAÇÃO DE LICENÇA308/2019

Conforme o que consta às folhas 258do Processo Administrativo 12.344/2012,AVERBAMOS a LICENÇA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 0292/2012, de forma a alterar atividades constantes no CNPJ:

Na linha 13, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade:Extração não artesanal de areia (COD. 00.22.35)

Leia-se:

Atividade:Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (COD. 08.10-0-06).

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da LEEM 0292/12.

• Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Pirai, 19 de março de 2019.

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente

Edital nº077/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.354/2015, consta o Auto de Constatação 00729, de 25/03/2019, para a empresa Atalaia Hotel LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.569.172/0001-50, localizada na Av. Ernane do Amaral Peixoto, nº307, Centro, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº 117/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº078/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.433/2013, consta o Auto de Constatação 00731, de 25/03/2019, para José Moreira Ramos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.143.133/0001-82, localizado na Rua Hildebrando Barbosa, nº70, Centro, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº 016/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº079/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.904/18, consta a Notificação nº 060/19 (DLIAM), de 20/03/2019, o Instituto Corporium LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.707.749/0001-92, localizado na Rua Doutor Moraes Barbosa, nº 137 – Centro – Barra do Pirai/RJ, Cep: 27.120-040. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes 7 e 8 da Licença de Operação 0688/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº080/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.158/18, consta a Notificação nº 063/19 (DLIAM), de 20/03/2019, a empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B – Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP: 04.709-110. Concede prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação 006/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº081/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.313/18, consta a Notificação nº 058/19 (DLIAM), de 20/03/2019, a Sorveteria EPJ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.197.241/0003-00, localizada na Rua Major Ferraz, nº 267 – Centro – Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.135-480. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes VIII e IX da DISLAM 155/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº082/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.446/18, consta a Notificação nº 061/19 (DLIAM), de 20/03/2019, a Luciane Soares da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 17.911.628/0001-41, localizada na Rua João Pessoa, nº 515 – Centro – Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.120-170. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes V e VI da DISLAM 096/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº083/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.227/18, consta a Notificação nº 056/19 (DLIAM), de 20/03/2019, ao Centro Médico Ana Paula Caseira, inscrito no CNPJ sob o nº 13.502.634/0001-94, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 301 – Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-120. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 1 da Licença de Operação nº 0692/18. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº084/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.488/16, consta a Notificação nº 047/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a Associação da Igreja Metodista - 1 Região Eclesiástica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.814/0141-72, localizada na Rua Moreira dos santos, nº 542 – Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.130-430. Concede prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento dos itens 2 e 3 da Notificação nº 123/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº085/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.176/19, consta a Notificação nº 004/19 (DF), de 21/03/2019, a Casa de Caridade Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 28.572.311/0001-44, localizada na Franklin de Moraes, nº 67 – Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.135-000. Apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, cópia do protocolo de abertura de Processo de Licenciamento Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Aprova pagamento de multa imposta pela Secretaria da Receita Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017 e em Reunião Extraordinária ocorrida em 26/03/19.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 006/2019/FMIA.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, o pagamento da multa referente ao Auto de Infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal e acostada àqueles autos, na forma solicitada/sugerida pela Diretora do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social em Fls.03.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de março de 2019.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018
PROCESSO Nº: 023/2018**

Partes: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMCA) CNPJ-16.102.007/0001-54 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI – APAE – CNPJ-29.441.375/0001-79.

Objeto: Incluir dotação orçamentária, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.03.08.243.0014.2.925	3.3.90.39.99.00.00.00	0033	5

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 29 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA
GESTORA DO FMIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
PROCESSO Nº: 024/2018**

Partes: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMCA) CNPJ-16.102.007/0001-54 E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO COMPLEXO DA CALIFORNIA - ACAC – CNPJ-05.924.680/0001-53

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.03.08.243.0014.2.925	3.3.90.39.99.00.00.00	0033	5

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 29 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA
GESTORA DO FMIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018
PROCESSO Nº: 025/2018**

Partes: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMCA) CNPJ-16.102.007/0001-54 E A ASSOCIAÇÃO CASA DE BRINCAR – CNPJ- 16.514.783/0001-61.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.03.08.243.0014.2.925	3.3.90.39.99.00.00.00	0033	5

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 29 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA
GESTORA DO FMIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018
PROCESSO Nº: 026/2018**

Partes: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMCA) CNPJ-16.102.007/0001-54 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS – CNPJ- 28.576.080/0001-47.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.



FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.03.08.243.0014.2.925	3.3.90.39.99.00.00.00	0033	5

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 29 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA
GESTORA DO FMIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018
PROCESSO Nº: 027/2018**

Partes:CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMCA) CNPJ-16.102.007/0001-54 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS – CNPJ- 28.576.080/0001-47.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.03.08.243.0014.2.925	3.3.90.39.99.00.00.00	0033	5

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 29 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA
GESTORA DO FMIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018
PROCESSO Nº: 028/2018**

Partes:CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMCA) CNPJ-16.102.007/0001-54 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL – CNPJ- 28.576.080/0001-47.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.03.08.243.0014.2.925	3.3.90.39.99.00.00.00	0033	5

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 29 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA
GESTORA DO FMIA



SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.139-438 - Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 007 de 18 de março de 2019.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **18 de março de 2019**, onde a matéria foi amplamente exposta.

RESOLVE

Art. 1º - Informar a indicação da Sra. **Mariana da Silva Braga** como conselheira titular, e a Sra. **Débora Cristina Alves da Silva** como conselheira suplente, representando o Coren-RJ (Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro) neste conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Graduação e
Pós-Graduação
EaD com descontos
de até **40%** para
servidores e
comissionados



**ESTUDE
com
VALORES
ESPECIAIS**

Necessário comprovar vínculo empregatício
com a Prefeitura de Barra do Piraí.

